

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade Competente

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:F5DC7779

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 241/2024

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

FUNDAMENTO: Lei Nº 14.133/2024, demais alterações e Pregão Eletrônico Nº 48/2024

VALOR: R\$ 99.265,10 (Noventa e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:D4C598CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 316 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R\$ 70.000,00

08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 10.000,00

08.002.10.302.0014.2045 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU

3.3.72.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.131.0010.2003 Comunicação Social e Publicidade

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

07.002.08.244.0007.2062 Manutenção do Armazém da Família

3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições..... R\$ 11.900,00

4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.900,00

07.003.08.243.0008.6004 Ações Socioassistenciais Especiais as Crianças e Adolescentes

3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 18.900,00

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade

3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 70.000,00

12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural

3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R\$ 14.300,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de setembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:A4717BCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 317 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 132 Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

3.3.90.33.00.00 132 Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 67.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 132 – PETE Programa Estadual de Transporte Escolar.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de setembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:7E4A1F1A